



## EDITAL 08/2021 - DIRGRAD

### PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) - CAMPUS GUARAPUAVA

O Diretor de Geral do Campus Guarapuava da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de **Monitoria Voluntária** da UTFPR - Campus Guarapuava, para o 2º período letivo de 2021, que será realizado no período de **04 de outubro a 17 de dezembro de 2021**, em regime de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), em atendimento a Resolução nº 48/2020 - COGEP.

#### 1. DO OBJETIVO

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

**2.1.** Este Edital está fundamentado no [Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR](#), aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

**2.2.** Atende ao disposto na [Resolução nº 48/2020 - COGEP retificada em 17/08/2021](#), que trata da normatização das Atividades Pedagógicas não Presenciais para o período de Pandemia de COVID-19.

**2.3.** Atende a Instrução [Normativa nº 28, de 10 de setembro de 2021](#), que da prosseguimento às ações de prevenção ao contágio pelo coronavírus no âmbito da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e dá outras providências.

**2.4.** A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

**2.5.** O período de vigência será de **04 de outubro a 17 de dezembro de 2021**, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor.

**2.6.** Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR, em regime de 05 (cinco) e 15 (quinze) horas semanais.

**2.6.1.** O estudante-monitor deverá realizar, no mínimo, 50% da sua carga horária semanal em atividades de atendimento aos estudantes, em consonância com o plano de trabalho proposto pelo professor orientador.

**2.6.2.** Os atendimentos devem ocorrer na modalidade não presencial (remota).

**2.6.3.** O restante das horas de atividades do estudante-monitor poderão ser dedicadas à elaboração, preparação e orientação, de acordo com as instruções de seu orientador e executadas de forma não presencial (remota).

**2.6.4.** As atividades de elaboração, preparação e orientação poderão ser na modalidade presencial ou híbrida, a critério do professor orientador, e desde que obedecidas as condições de segurança sanitária determinadas pela UTFPR ou por legislação específica, autorizado pela Comissão de Biossegurança do campus e homologado pela DIRGRAD.

**2.7.** Não serão disponibilizados, ao estudante-monitor, computador e conexão de internet para o atendimento remoto.

**2.7.1.** Não serão disponibilizados, ao estudante-monitor, recursos financeiros além das cotas de bolsa já previstas.

**2.7.2.** Em casos específicos, o estudante poderá utilizar a infraestrutura de equipamentos e conexão de internet docampus da UTFPR, desde que obedecidas as condições de segurança sanitária determinadas pela UTFPR ou por legislação específica, autorizado pela Comissão de Biossegurança do campus e homologado pela DIRGRAD.

**2.8.** Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

**2.9.** A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Diretoria de Graduação.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE- MONITOR

**3.1.** Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I) Auxiliar o Professor-Orientador em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

1. Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
2. Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
3. Elaboração de material didático complementar;
4. Dar publicidade aos horários de atividade por vídeoconferência e o endereço (link).

II) Participar das ações de formação pedagógica para o ensino promovidas pelo Departamento de Educação - DEPED;

III) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

IV) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semanas de curso, exposições, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso;

V) Preencher os documentos de formalização e de encerramento da Monitoria.

**3.2.** Para todo o atendimento efetuado, o estudante-monitor deverá registrar em planilha de acompanhamento: RA do estudante atendido, campus do estudante atendido, tema do atendimento, tempo de duração do atendimento.

#### 4. DAS RESTRIÇÕES

São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I) O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II) A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III) O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do professor;
- IV) A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- V) Prestar auxílio aos estudantes na resolução de atividades avaliativas.

**5. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UTFPR Campus Guarapuava.

**6. DA RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO CAMPUS**

As vagas de monitorias voluntárias para seleção no 2º período letivo de 2021 no Campus Guarapuava, estão especificadas no Quadro I.

**Quadro I – Vagas de Monitoria Voluntária disponíveis para seleção no 2º período letivo de 2021 no Campus Guarapuava.**

	Curso	Disciplina / Unidade Curricular	Nº de vagas	Professor Orientador	Avaliação de disponibilidade e compatibilidade de horários: data, horário	Link
1	Engenharia Mecânica	Mecânica dos Sólidos A	1	Luan José Franchini Ferreira	23/09 - 15h50-18h20	<a href="https://meet.google.com/dzg-fbwm-bfc">https://meet.google.com/dzg-fbwm-bfc</a>
2	Engenharia Mecânica	Metodologia de Projeto de Máquinas	1	David Lira Nunez	24/09 - 7h30-7h50	<a href="https://meet.google.com/ftc-fmwn-pfp">https://meet.google.com/ftc-fmwn-pfp</a>
3	Engenharia Mecânica	Elemento de Máquinas 1	1	David Lira Nunez	24/09 - 7h50-8h10	<a href="https://meet.google.com/ftc-fmwn-pfp">https://meet.google.com/ftc-fmwn-pfp</a>
4	Engenharia Mecânica	Desenho Técnico	1	David Lira Nunez	24/09 - 8h10-8h40	<a href="https://meet.google.com/ftc-fmwn-pfp">https://meet.google.com/ftc-fmwn-pfp</a>
5	Engenharia Mecânica	Ensaio Mecânicos	1	Carla Dantas da Silva	23/09 - 14h	<a href="https://classroom.google.com/c/Mzg3NzY0NzcyNTI5?cjc=tckltba">https://classroom.google.com/c/Mzg3NzY0NzcyNTI5?cjc=tckltba</a>
6	Eng. Mecânica e Eng. Civil	Física 2	1	Aline Milan Farias	24/09 - 14h	<a href="http://meet.google.com/tpb-gbzw-zgu">http://meet.google.com/tpb-gbzw-zgu</a>
7	Engenharia Civil	Materiais de Construção B	1	Marcela Maier Farias	23/09 - 10h	<a href="https://meet.google.com/cjd-asgh-xiu">https://meet.google.com/cjd-asgh-xiu</a>
8	Engenharia Civil	Construções em Madeira	1	Dyorgge Alves Silva	23/09 - 11h	<a href="https://meet.google.com/cfu-nkvq-got">https://meet.google.com/cfu-nkvq-got</a>
9	Engenharia Civil	Construções Metálicas	1	Dyorgge Alves Silva	23/09 - 10h	<a href="https://meet.google.com/aro-bhvr-rcs">https://meet.google.com/aro-bhvr-rcs</a>
10	Engenharia Civil	Concreto Armado	1	Carlos Francisco Pecapedra Souza	24/09 - 10h	<a href="http://meet.google.com/qjp-ogpc-rbf">http://meet.google.com/qjp-ogpc-rbf</a>

**7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria o estudante deverá:

- I) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR Campus Guarapuava;
- II) Estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- III) Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área de Monitoria pretendida;
- IV) Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- V) Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI) Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa Permanência do MEC e ou Auxílio Estudantil, se for o seu caso;
- VII) Não tenha sido Estudante-Monitor por um período maior do que 2 (dois) anos; e
- VIII) Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

7.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas de **14 a 22 de setembro de 2021, pelo formulário on-line, disponível no link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)**

7.3. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no [Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR](#) e na [Instrução Normativa 03/09 - PROGRAD](#).

7.4. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [dirgrad-gp@utfpr.edu.br](mailto:dirgrad-gp@utfpr.edu.br).

**8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O estudante será excluído do processo de seleção se não preencher o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

**9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-MONITORES**

9.1. A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso, sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, sendo que os critérios que poderão ser usados para seleção de cada disciplina/unidade curricular do Quadros I são:

- I) Nota obtida pelo candidato na disciplina pretendida;
- II) Nota do coeficiente de rendimento;
- III) Avaliação de disponibilidade e compatibilidade de horários com professor-orientador da disciplina pretendida, nos horários e link informados no item 6;
- IV) Disponibilidade de carga horária do candidato.

**10. DA PERDA DO DIREITO À VAGA DE MONITORIA AO ESTUDANTE**

O candidato perderá o direito à Vaga de Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

**11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria Voluntária no 2º período letivo de 2021 será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, após homologação pelo Diretor do Campus, na página do portal institucional destinada aos editais do Campus Guarapuava, conforme CRONOGRAMA disponibilizado no item 13.

[http://portal.utfpr.edu.br/editais/#c5=abertos&b\\_start=0&c6=guarapuava](http://portal.utfpr.edu.br/editais/#c5=abertos&b_start=0&c6=guarapuava)

**12. DOS RECURSOS**

Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Direção do Campus pelo e-mail dirge-gp@utfpr.edu.br, com o assunto **RECURSO EDITAL 08/2021 - DIRGRAD-GP**

**13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividade	Datas
Publicação do Edital	14/09/2021
Inscrição dos candidatos	14/09/2021 a 22/09/2021
Avaliação de disponibilidade e compatibilidade de horários com professor-orientador da disciplina, de forma remota	23/09/2021 a 24/09/2021
Publicação do Resultado	27/09/2021, após as 15h
Prazo para interposição de recursos	28/09/2021
Reunião para orientações via meeting <a href="https://meet.google.com/trb-jsss-ykc">https://meet.google.com/trb-jsss-ykc</a>	28/09/2021, as 17h
Preenchimento e Entrega de documentos: Termo de Acordo, Definição dos horários e Plano de trabalho. (Os convocados receberão os formulários por e-mail, em 28/09/2021).	29/09/2021 a 01/10/2021
Início das atividades	04/10/2021
Período de vigência	04/10/2021 a 17/12/2021
Preenchimento e entrega de documentos: Relatório Semestral e Avaliação do Estudante pelo Professor Orientador (Os monitores receberão os formulários por e-mail em 16/12/2021)	18/12/2021 a 20/12/2021

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1** O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo de Monitoria.
- 14.2** O atendimento aos estudantes deverá ocorrer de maneira remota, por meios digitais (Google Meet, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, correio eletrônico, blogs, entre outros) de forma síncrona e assíncrona.
- 14.3** O não cumprimento dos prazos pelos estudantes-monitores pode ensejar na perda da vaga.
- 14.4** A instância responsável pelo Programa de Monitoria do campus fornecerá ao DEPEDUC/PROGRAD, informações dos monitores do seu campus, como, por exemplo: Nome Completo; Código, Nome e ementa (temas) da disciplina para a qual exerce a monitoria; agenda (dias e horários) de atendimento aos estudantes; plataforma e link específico utilizado como meio de atendimento remoto para que possa ser contactado pelos estudantes. Essas informações serão disponibilizadas em uma url pública pelo DEPEDUC/PROGRAD, para todos os estudantes dos campi da UTFPR.
- 14.5** As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente, pelo e-mail dirgrad-gp@utfpr.edu.br.
- 14.6** Fica estabelecido o Fórum da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - Subseção de Guarapuava, para as questões decorrentes deste edital.

Guarapuava, 14 de setembro de 2021.

**Marcelo Henrique Granza**  
Diretor Geral do Campus Guarapuava



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO HENRIQUE GRANZA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 14/09/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2254073** e o código CRC (and the CRC code) **F1161C01**.